



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bairro São Francisco receberá a “1ª Exposição Franciscana de Presépios”



Pág. 07

Município reivindica capacitação à Secretária Nacional de Segurança Pública

Pág. 06

**“Concurso de Poesia
Nhô Bento” continua com
inscrições abertas**

Pág. 08

**Inscrições abertas para
processo seletivo da
Guarda Mirim**

Pág. 07



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

do Município de São Sebastião, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 842/92, que normatizam, respectivamente, o fluxo para conveniamento e para o desenvolvimento de ações aprovadas pelo CMDCA/S, o funcionamento e aplicação dos recursos do FUMCAD na cidade de São Sebastião/SP,

CONSIDERANDO, o Edital publicado que visa a aprovação de projetos a serem financiados pelo FUMCAD,

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação do atendimento para melhor aplicação dos recursos públicos, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;

RESOLVE:

Capítulo I – Do Registro das Entidades Não Governamentais

Art. 1º - Será concedido registro às entidades não governamentais que tenham por objetivo o atendimento direto, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta Deliberação.

Art. 2º - Os requerimentos de registro deverão ser protocolados pelas entidades no CMDCA, no local onde estiver sediado o Presidente do Conselho ou em local por ele determinado mediante resolução.

Art. 3º - Os requerimentos de registro deverão conter os documentos abaixo relacionados, cuja falta, mesmo que parcial, os fará cair em exigência, tendo a entidade um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos mesmos:

I – requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo I), no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais;

II – cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III – documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;

IV – CNPJ;

V – ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

VI – Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes - OBS: Este documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela ONG (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, na cidade de São Sebastião, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número / formação profissional / vínculo empregatício com a entidade), operacionalização / metodologia etc.)

§ 1º - Serão arquivados os processos das entidades que, no prazo de 30 (trinta) dias, não cumprirem as exigências estabelecidas por este Conselho.

§ 2º - O desarquivamento dos processos de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDCA.

Art. 4º - No exame do pedido, além de comprovar a veracidade do teor dos documentos autuados em processo próprio, a Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA, responsável pela avaliação destes processos, deverá:

I – verificar se foram efetivamente atendidas todas as exigências relacionadas no art. 3º desta Deliberação;

II – pronunciar-se com emissão de registro provisório;

§ 1º - A todas as entidades requerentes desde que cumpridos os requisitos estabelecidos será concedido registro provisório, com validade de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez, por igual período, com base na documentação e no Plano de Trabalho apresentados, visita técnica e parecer da Comissão.

§ 2º - Durante a vigência do registro provisório a entidade poderá apresentar projetos, e fazer captação de recursos.

§ 3º - Ao final da validade do registro provisório, as entidades deverão apresentar relatório das ações que foram desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e os seguintes documentos:

-Alvará de Licença e Funcionamento do Estabelecimento;

-Alvará de licença da vigilância Sanitária;

-Demais documentos complementares a serem exigidos pelo CMDCA com relação a metodologia e projetos aprovados pela plenária.

§ 4º - A não apresentação dos documentos listados no parágrafo 3º no prazo estipulado acarretará a imediata suspensão do registro provisório.

§ 5º - Mesmo que a entidade apresente o referido relatório, a Comissão de Garantia de Direitos poderá suspender o registro provisório, caso observe que não houve cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.

§ 6º - Decorrido o prazo de validade do registro provisório, e atendidas todas as exigências contidas nesta deliberação, a entidade apresentará documentação atualizada para concessão de registro permanente, que deverá ser renovado a cada 3 (três) anos.

§ 7º - Após o vencimento do registro a entidade fica obrigada a requerer ao CMDCA a sua renovação para regularização da situação cadastral.

Art. 5º - As entidades registradas ficam responsáveis por comunicar ao CMDCA qualquer mudança de endereço, telefone, composição da diretoria ou modalidade de atendimento, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas aquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 71/2001 do CONANDA.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente concederá registro às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos da Lei Federal n.º 10.097/2000, da Resolução n.º 74/2001 do CONANDA.

Art. 6º - Será negado, nos termos do § 1º do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o registro à entidade que:

I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – esteja irregularmente constituída;

IV – tenha em seus quadros pessoa inidônea;

V – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.

Parágrafo único – No caso de indeferimento do registro, caberá à entidade recurso, num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da decisão de negativa.

Capítulo II – Da Inscrição dos Projetos de Proteção e Sócio-educativos das Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Art. 7º - Proceder-se-á à inscrição dos projetos de proteção e sócio-educativos destinados à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - Os requerimentos de inscrição deverão conter Plano de Trabalho da entidade que explicitar:

I – os regimes de atendimento (art. 90 do ECA);

II – os dados do programa;

III – o responsável pelo programa;

IV – o planejamento contendo informações sobre a elaboração, implementação, realização e recursos, inclusive financeiros;

§ 1º - Os incisos I a IV deverão atender às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas resoluções e deliberações dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2º - Serão arquivados os processos das entidades que no prazo de 30 (trinta) dias não cumprirem as exigências estabelecidas por este Conselho.

§ 3º - O desarquivamento do processo de que trata o parágrafo anterior poderá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDCA.

§ 4º - Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA a cada 2 (dois) anos.

São Sebastião, 30 de SETEMBRO de 2.015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente CMDCA-São Sebastião

ANEXO I

(MODELO DE REQUERIMENTO – em papel timbrado da entidade)

Declaração de Idoneidade

Ilustríssimo Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-São Sebastião-SP

Eu,, Brasileiro(a),, portador da identidade nº, expedida pelo, e inscrito no C.P.F. sob o nº, residente e domiciliado à, exercendo o cargo de (dirigente, diretor, coordenador, presidente), da Entidade denominada, DECLARO, para efeito de que dispõe a alínea d, do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é de meu conhecimento que exista nos quadros desta Entidade nenhuma pessoa, inclusive eu, cuja conduta desabone a integridade moral ou que tenha, contra si, sentença condenatória criminal transitada em julgado.

Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático do Registro da mencionada Entidade no CMDCA, nos termos da legislação supracitada, além das penalidades civis, crimi-

nais e administrativas previstas na legislação vigente.

..... de de

(Representante Legal)

(MODELO – em papel timbrado da entidade)

Requerimento de Registro de Entidade

Ilustríssimo Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- São Sebastião, portador da identidade nº, expedida pelo, e inscrito no C.P.F. sob o nº, representante legal da Entidade denominada, localizada à, venho requer a V.Sa. que se digne conceder RE-

GISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

..... de de

(Representante Legal)

Requerimento de Inscrição de Projeto

Ilustríssimo Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-São Sebastião, portador da identidade nº, expedida pelo, e inscrito no C.P.F. sob o nº, representante legal da Entidade denominada, localizada à, venho requer a V.Sa. que se digne conceder

INSCRIÇÃO nesse Conselho, do PROJETO denominado, em funcionamento de acordo com o(s) regime(s) de, de acordo com o disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

..... de de

(Representante Legal)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61.306/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PADRÃO POPULAR SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2015

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2015

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61.254/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 11º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2015

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2015

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. **Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados** e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13 e 2321/15 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antonio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais.

	INTERESSADO	AUTO	VALOR	DATA DO AUTO	PROCESSO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
1	JORNADA MATTOS	23835 – MULTA AMBIENTAL – 2º da Lei 1378/99	R\$ 1.000,00	28/05/2015	6575/15	Rua lhabela , nº 103 – Vila Amélia
2	LIONS CLUB DE SÃO SEBASTIÃO	23313 – MULTA AMBIENTAL – 1º Paragrafo 2º Inciso da Lei 1644/03	R\$ 750,00	01/09/2014	9692/14	Rua Ubatuba , nº 277 – Vila Amélia
3	MARIA INES PAVANELLI ROZIN	23981 – MULTA AMBIENTAL – 1º Inciso da Lei 2321/15	R\$ 6.000,00	22/07/2015	7452/15	Rua Rodion Podolsky , nº 117 – Pq Industrial
4	MARIA INES PAVANELLI ROZIN	23982 – MULTA AMBIENTAL – 1º Inciso da Lei 2321/15	R\$ 3.000,00	22/07/2015	7453/15	Rua Rodion Podolsky , nº 117 – Pq Industrial
5	MOACIR FERNANDES DA SILVA	23555 – MULTA AMBIENTAL – 1º Paragrafo 7º da Lei 2321/15	R\$ 1.500,00	29/04/2015	4686/15	Rua Lucerna, 366 – Palma de Tremembé

Luiz Teixeira da Silveira

Chefe

Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

Eduardo Hipolito do Rego

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – DIVISÃO DE TRÁFEGO – ÓRGÃO AUTUADOR 271150 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 404/2012; A Divisão de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram devolvidas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	DEFESA ATÉ
BML6382	520997	21/09/2015	60501	26/10/2015
DYB9736	520154	22/09/2015	51851	26/10/2015
DSW8015	519630	19/09/2015	55411	26/10/2015
CRB0290	519632	19/09/2015	55680	26/10/2015
FZG7224	524627	19/09/2015	55500	26/10/2015
EUW4215	531347	19/09/2015	59670	25/10/2015
ESM7871	531950	19/09/2015	70301	25/10/2015
EGC4190	531941	16/09/2015	55500	25/10/2015
FJB1662	531680	18/09/2015	57380	25/10/2015
APW9660	531687	14/09/2015	73662	18/10/2015
DUC7093	531948	17/09/2015	59670	25/10/2015
FTB4027	531695	18/09/2015	58196	25/10/2015
FNK3463	531358	20/09/2015	55411	25/10/2015
KQQ0865	531316	06/09/2015	55680	16/10/2015
DGQ4941	531716	23/09/2015	51851	02/11/2015
DXQ2155	531364	23/09/2015	55500	02/11/2015
DII0609	534052	18/09/2015	58780	24/10/2015
FIX4650	534653	02/09/2015	55680	26/10/2015
DSB0094	534231	22/09/2015	51851	26/10/2015
EGA6277	534236	23/09/2015	51851	26/10/2015
FKK2956	534233	23/09/2015	73662	26/10/2015
BXE4969	534650	31/08/2015	54600	26/10/2015
EVN3418	534651	01/09/2015	55500	29/10/2015
CXI9959	534916	24/09/2015	55680	30/10/2015
DEV3765	535088	24/09/2015	73662	26/10/2015
FLH6823	535166	23/09/2015	73662	26/10/2015
EQZ6311	535177	23/09/2015	51851	26/10/2015

ERG8525	535144	19/09/2015	73662	24/10/2015
EXG4233	535479	24/09/2015	58196	26/10/2015
CRB0290	535173	23/09/2015	51851	26/10/2015
BTL3120	535742	24/09/2015	55500	26/10/2015
DZR5159	535498	24/09/2015	58196	26/10/2015
ERE4100	535473	22/09/2015	59670	26/10/2015
ERQ4998	535885	24/09/2015	58780	01/11/2015
FSC4847	535472	22/09/2015	59670	26/10/2015
CDO8616	535075	16/09/2015	57380	19/10/2015
CXP6870	535475	22/09/2015	73662	26/10/2015
DUO2458	535480	24/09/2015	61220	26/10/2015
DSB0094	535295	22/09/2015	51851	26/10/2015
FND2186	535684	24/09/2015	73662	26/10/2015
DDH8544	535683	24/09/2015	73662	26/10/2015
FXP6796	535236	22/09/2015	73662	26/10/2015
EHA1607	535496	24/09/2015	58196	26/10/2015
FTM6627	535037	11/09/2015	56371	17/10/2015
FSJ6620	535288	18/09/2015	59670	24/10/2015
FNH3688	535257	17/09/2015	61220	22/10/2015
ERE4899	535630	25/09/2015	51851	30/10/2015
CYQ2672	535275	17/09/2015	73662	22/10/2015
FIV0465	535374	18/09/2015	58196	25/10/2015

Edital n.º: 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – DIVISÃO DE TRÁFEGO – ÓRGÃO AUTUADOR 271150 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 404/2012; A Divisão de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram devolvidas pelos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interporem

PLACA	AUTO	DATA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO	VALOR
BTR7919	534283	31/07/2015	60412	R\$ 127,69

Edital n.º: 31



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

JOGUE LIMPO COM A CIDADE



DESCARTE INADEQUADO DE ENTULHO AGORA GERA MULTA

Se você tem móvel velho, aparelho eletroeletrônico quebrado, poda ou fez pequena reforma, oriente-se com as Secretarias das Administrações Regionais e de Meio Ambiente.



FAÇA SUA PARTE

0800-7700776 | 0800-7725307





SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

DENGUE

ATENÇÃO



Não há vacina. O combate ao mosquito transmissor é a principal arma contra a dengue.

O tratamento deve ser iniciado rapidamente, assim que detectados os primeiros sintomas: febre, dor de cabeça, náuseas, dores no corpo, cansaço.

SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE.

LIXO



- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

São Sebastião contra a dengue!

A prefeitura mantém a Casa da Dengue, com profissionais especializados no combate ao mosquito causador da doença.

Faça sua parte: Receba o agente de combate a endemias

Casa da Dengue

R. Domingos Tavolaro nº 06 - Vila Amélia
(região central de São Sebastião)

☎ 3891-3423

 **São Sebastião**
Administração Municipal
Construindo uma cidade melhor!



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Município reivindica capacitação à Secretária Nacional de Segurança Pública

Preparação da GCM e demais corporações policiais é uma das solicitações da Coordenadoria da Mulher de São Sebastião

Investir na capacitação da Guarda Civil Municipal e também de corporações como as polícias Civil e Militar na identificação e melhor forma de atuação em casos de violência doméstica e tráfico de pessoas é uma das reivindicações da Coordenadoria da Mulher de São Sebastião a ser apresentada no próximo dia 30, à secretária nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, Regina Maria Filomena de Luca Miki, que estará em São Sebastião para proferir palestra no Teatro Municipal, a partir das 19h. A necessidade dessa capacitação, uma das ações realizadas pela Senasp (Secretaria Nacional de Segurança Pública), é apontada como fundamental para a Coordenadoria da Mulher no município, que visa a qualificação de profissionais que atuam diretamente com o atendimento dos casos voltados à violência e tráfico humano. O encontro com a secretária nacional foi solicitado pela Coordenadoria da Mulher no município e será aberto a participação de vários segmentos institucionais e da sociedade civil.

Além de apresentar as demandas locais, o encontro será uma oportunidade para que interessados e envolvidos com essas questões no Litoral Norte e Vale do Paraíba possam conhecer melhor os trabalhos realizados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e os programas desenvolvidos junto aos Estados e Municípios.

Qualificação

De acordo com informações da Assessoria de Comunicação da Senasp, no caso da violência contra a mulher, tem ocorrido investimentos na qualificação de unidades da Polícia Civil, como por exemplo, na Delegacia da Mulher e Polícia Militar,



Foto: Divulgação

Palestra com a Regina Miki será no Teatro Municipal a partir das 19h, do dia 30 de outubro

como a Patrulha Maria da Penha, especializadas nesse tipo de atendimento.

O trabalho é feito em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (Casa da Mulher Brasileira) inserida no

Ministério da Cidadania. Já as ações de Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres são coordenadas pela Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, sendo que a Senasp dá o suporte com capacitação às unidades especializadas.

ACESSE O PORTAL
WWW.

saosebastiao

.sp.gov.br

e fique por dentro das notícias do município!

CURTA A PÁGINA
DA PREFEITURA DE
SÃO
SEBASTIÃO



NO FACEBOOK

fb.com/Prefeitura.de.Sao.Sebastiao



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Grandes nomes da Natação em águas abertas confirmam presença no Desafio Aquaman 2015

São Sebastião receberá neste domingo (18), na Praia de Cambury, o I Desafio Aquaman Cambury–Ilha dos Gatos, prova aquática de longa e curta distância para atletas experientes e iniciantes de várias idades.

A prova deve reunir 400 atletas, entre eles, olímpicos, amadores, experientes, debutantes, PCDs (Pessoas com Deficiências). Nomes como Marcos Campos, Samir Barel, Carlos Eduardo Pavao e o argentino Damián Blaum, atletas que são referências na prática de maratonas.

O evento terá dois percursos, Short com 1,5Km às margens da praia, e Long, de 7Km, com trajeto de ida e volta à Ilha dos Gatos.

Além do apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, a competição conta também com as pousadas do bairro de Cambury. Mais informações pelo site <http://desafiosaquaman.com.br/provas/1/ilha-dos-gatos>.

PROGRAMAÇÃO:

8h00 | Largada Short Masculino

8h05 | Largada Short Feminino

9h15 | Largada Long Masculino

09h20 | Largada Long Feminino

Bairro São Francisco receberá a “1ª Exposição Franciscana de Presépios”



De 7 de novembro ao dia 7 de fevereiro acontecerá a “1ª Exposição Franciscana de Presépio” no Convento Nossa Senhora do Amparo, situado no bairro São Francisco, na região central de São Sebastião.

Realizada pelo Departamento dos Bens Culturais e pelo Convento Nossa Senhora do Amparo – Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil e Diocese de Caraguatatuba, a mostra conta com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo.

A mostra tem como objetivo principal servir de instrumento de transmissão cultural das representações do nascimento de Jesus, além de procurar incentivar a descoberta de sua grandeza religiosa.

No total serão 15 presépios da Coleção Presépios Franciscanos, sendo peças provenientes de várias regiões do Brasil e também de outros países, feitas de materiais e técnicas diversas.

De acordo com os organizadores, a iniciativa ainda tem foco na preservação, valorização e difusão da manifestação da cultura erudita e popular, assim como o intuito de promover o respeito às diferentes manifestações culturais, difundir e preservar a diversidade cultural e oferecer uma alternativa a quem deseja meditar e contemplar o mistério da encarnação de Jesus a partir da criação e da arte.

Serviço: A exposição poderá ser prestigiada diariamente das 9h às 18h, com exceção dos dias 24 e 25 de dezembro, quando o convento permanecerá fechado por conta das festividades de Natal.

Inscrições abertas para processo seletivo da Guarda Mirim

Divulgação



As vagas serão distribuídas em dois períodos (manhã e tarde)

A Guarda Mirim de São Sebastião abre inscrições para o processo seletivo que irá preencher 80 vagas de seu curso de formação. As vagas serão distribuídas em dois períodos (manhã e tarde), com carga horária de 20 horas semanais. A inscrição deve ser efetuada pelos pais ou responsáveis no período de 19 a 30 de outubro das 8H às 17h na base da Guarda (Rodovia Prestes Maia, s/n, Barequeçaba).

Para participar do processo seletivo é preciso ser residente e domiciliado em São Sebastião no mínimo por três anos; estar matriculado na rede pública municipal ou estadual de ensino, ter idade entre 14 e 17 anos e 11 meses (até a data de início do curso), possuir renda familiar de até seis salários, frequência escolar no ano letivo de 2015, ciência e concordância de todo o conteúdo do Regimento Interno da Guarda Mirim e de todo o conteúdo do edital.

De acordo com o edital, publicado no site oficial da Prefeitura de São Sebastião a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas também é uma das exigências, bem como, a não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição anterior.

Serviço: Mais informações: O edital do processo seletivo encontra-se disponível no site www.saosebastiao.sp.gov.br



“Concurso de Poesia Nhô Bento” continua com inscrições abertas

Em sua 32ª edição, o evento é aberto a poetas e poetisas de todo o Litoral Norte e do Cone Leste Paulista

Luciano Vieira | Arquivo PMSS



Secretaria de Cultura e Turismo fica na Rua da Praia, no Centro Histórico da cidade

As inscrições para o 32º Concurso de Poesia Nhô Bento, promovido pela Sectur (Secretaria de Cultura e Turismo) de São Sebastião, continuam abertas aos poetas e poetisas do Litoral Norte e Cone Leste Paulista. Os interessados têm até o dia 3 de novembro para se inscreverem.

Os participantes deverão ter, no mínimo, 16 anos completos, sendo o concurso aberto aos poetas de todo o Litoral Norte e do Cone Leste Paulista. Cada autor poderá inscrever até duas poesias inéditas, com estilo e tema livres, cada uma delas em quatro vias datilografadas ou digitadas, em papel ofício, identificadas pelo pseudônimo do autor.

As inscrições deverão ser enviadas em um envelope, identificado apenas pelo pseudônimo, com a ficha de inscrição. Dentro dele, em outro envelope, deverá conter a(s) poesia(s) concorrente(s), em quatro vias também identificadas apenas pelo pseudônimo. Vale ressaltar que serão desclassificados os poemas que identificarem o nome do autor ou que resultam de plágio (parcial ou total).

Julgamento

A Sectur designará uma comissão para julgar as poesias, cabendo-lhe analisar e discutir em conjunto os trabalhos em datas a serem definidas pela própria secretaria, bem como apresentar a classificação dos 20 melhores até o dia 20 de novembro, lembrando que todos receberão certificados de participação e os cinco primeiros colocados, troféus.

Os autores classificados deverão ler, declamar ou encenar seu poema ou obra no dia do sarau com data prevista para o dia 28 de novembro, no Centro Cultural São Sebastião Batuira, no São Francisco, região central da cidade. Caso haja alguma dificuldade em apresentar-se em público, o poeta poderá recorrer à organização do certame para que seu poema seja encenado pelos alunos do curso de teatro.

Na noite da apresentação, o júri classificará cinco poesias, as quais serão premiadas, sem ordem de classificação; a ausência do autor ou de seu representante implicará na desclassificação da obra. Na ocasião será atribuído ao melhor intérprete da noite,

escolhido pela comissão, o certificado de Honra ao mérito “Professor Dr. José Machado Rosa”.

Quanto às cópias dos trabalhos, de acordo com a Sectur, independentemente de terem sido selecionados ou não, ficarão de posse da pasta para arquivo.

Homenagem

O tradicional concurso homenageia o poeta sebastianense Nhô Bento, nascido em 1902, no Pontal da Cruz, região central da cidade, e que, ainda jovem, foi morar em São Paulo.

Seu livro “Rosário do Capiá”, reunindo 58 poesias, foi um dos grandes trabalhos do autor, editado em 1946, com prefácio de Monteiro Lobato.

Serviço: As inscrições devem ser remetidas para a Secretaria de Cultura e Turismo/Departamento de Cultura, à rua Altino Arantes, 174, Centro, CEP 11600-000. Vale ressaltar que prevalecerá a data da postagem. O regulamento completo pode ser acessado no site oficial da Prefeitura: www.saosebastiao.sp.gov.br